PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Câmara Municipal
REPROVADO
12/12/22
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

EMENDA MODIFICATIVA Nº.04, ao Projeto de Lei nº.123/2022.

Autoria: *Braz Carlos Correia*
Flavio Barbosa Pereira
Geferson dos Santos
Edison Crispin Dias

Os Vereadores infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 122 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº.123/2022** que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Guaporé, Para o Exercício Financeiro de 2023 ".

Modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº.123/2022:

Art. 7º

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto a abrir crédito adicional até o limite de 10% (Dez Porcento), da sua despesa total fixada, servindo como base os recursos constantes nos art. 7º, I e 45, paragrafo 1º, III, da lei federal 4.320/64, e artigo 165. Paragrafo 8º da constituição federal, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentarias, mediante utilização de recursos provenientes de:

A) Anulação parcial ou total de suas dotações;

Sala das Sessões da CMSFG/RO, 12 de Dezembro de 2022.